GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 36 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2013 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		21
Atos do Poder Executivo	2		21
Casa Militar		8	
Casa Civil	4	8	21
Secretaria de Estado de Governo	4	9	24
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		9	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	4	10	24
Secretaria de Estado de Cultura			24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		10	24
Secretaria de Estado de Educação	5	11	25
Secretaria de Estado de Fazenda	5	12	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5	13	
Secretaria de Estado de Obras		13	25
Secretaria de Estado de Saúde	5	13	26
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	17	29
Secretaria de Estado de Trabalho		17	
Secretaria de Estado de Transportes	5	17	32
Secretaria de Estado de Turismo		18	33
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	6	18	33
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		18	33
Secretaria de Estado de Administração Pública			34
Secretaria de Estado de Esporte		19	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		19	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		19	35
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	6		
Secretaria de Estado da Criança	7	19	
Secretaria de Estado da Defesa Civil		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			35
Defensoria Pública do Distrito Federal		20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	7	20	35
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 15 de fevereiro de 2013.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 476– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 7.553,51 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal:143.617

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 477– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 8.243,81 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal:143.613

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 480– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 22.157,85 (vinte e dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal:143.618

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 482– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 8.731,21 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal:143.619

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 487– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 3.569,29 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal:143.605

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 493– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 8.555,24 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal:143.610

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 498– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 1.218,46 (um mil duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal:143.611

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 499– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 4.652,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal:143.604

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 508– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 2.093,84 (dois mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal:143.601

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume:513– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 14.190,79 (quatorze mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal:143.615

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 514– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 16.751,44 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal:143.616

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 519 – Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 8.645,64 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal:143.609

PROCESSO: 001.0020/2012 - Volume: 521– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF- AMHP/DF, Valor: R$ 1.219,03 (um mil duzentos e dezenove reais e três centavos), referente à nota fiscal:143.606

PROCESSO: 001.0043/2012 - Volume: 19– Interessado: Clínica de Doenças Renais de Brasília LTDA, Valor: R$ 4.079,30 (quatro mil e setenta nove reais e trinta centavos), referente à nota fiscal:6578

PROCESSO: 001.0046/2012 - Volume: 13– Interessado: Clínica de Mamografia de Brasília S/C, Valor: R$ 432,77 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal:6.090

PROCESSO: 001.0052/2012 - Volume: 05– Interessado: Clínica Piccolo, Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), referente à nota fiscal:3.319

PROCESSO: 001.0067/2012 - Volume: 15– Interessado: Hemoclínica – Clínica de Hematologia e Hemoterapia LTDA., Valor: R$ 4.975,02 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), referente à nota fiscal:632

PROCESSO: 001.0068/2012 - Volume: 12– Interessado: Hidrofisio – Clínica de Fisioterapia e Estética LTDA., Valor: R$ 4.265,72 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal: 5.443

PROCESSO: 001.0068/2012 - Volume: 13– Interessado: Hidrofisio – Clínica de Fisioterapia e Estética LTDA., Valor: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), referente à nota fiscal: 5.444

PROCESSO: 001.0082/2012 - Volume: 13– Interessado: IAD – Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília S/S LTDA, Valor: R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos), referente à nota fiscal:6.584

PROCESSO: 001.0101/2012 - Volume: 14– Interessado: Oftalmed – Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília S/C, Valor: R$ 4.934,64 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal:2.849

PROCESSO: 001.0109/2012 - Volume: 11– Interessado: Rio Preto Assistência Médica e Hospitalar LTDA - INFINITA., Valor: R$ 766,52 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal: 1.143

PROCESSO: 001.0109/2012 - Volume: 12– Interessado: Rio Preto Assistência Médica e Hospitalar LTDA - INFINITA., Valor: R$ 1.620,56 (um mil seisccentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal: 1.144

PROCESSO: 001.0123/2012 - Volume: 15– Interessado: Clínica Odontológica Renata Azevedo, Valor: R$ 4.572,15 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), referente à nota fiscal: 349

PROCESSO: 001.0129/2012 - Volume: 20– Interessado: INEO – Instituto em Excelência Odontológica., Valor: R$ 412,45 (quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal: 395

PROCESSO: 001.0132/2012 - Volume: 07– Interessado: LOE & LARA Odontologia Especializada, Valor: R$ 160,10 (cento e sessenta reais e dez centavos), referente à nota fiscal: 1.483

PROCESSO: 001.0134/2012 - Volume: 09– Interessado: Oralclin Odontologia Especializada, Valor: R$ 2.632,96 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal: 3.440

PROCESSO: 001.0135/2012 - Volume: 18– Interessado: PRIMORE Instituto Odontológico Especializado S/S., Valor: R$ 286,26 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal: 2.628

PROCESSO: 001.0135/2012 - Volume: 19– Interessado: PRIMORE Instituto Odontológico Especializado S/S., Valor: R$ 543,78 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal: 2.629

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440906/44906 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD						75.000
08.244.6222.2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000823 3696 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL- ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	25.000	
	99	44.50.42	0	100	50.000	
						75.000
2013AC00038					TOTAL	75.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440906/44906 44906 FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD						75.000
08.244.6222.2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000823 3696 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL- ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	75.000	
						75.000
2013AC00038					TOTAL	75.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATA DA 1771ª (MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Conselheiro ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS. Presentes os Conselheiros: GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO, VALTER CORREIA DA SILVA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, PAULA MARIA MOTTA LARA e FERNANDO MEIRELLES AZEVEDO PIMENTEL. Após a realização do Item I da pauta – verificação de presença e existência de quórum, em conformidade com o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, convidando Daniel Castilho Peters – Chefe da Assessoria da Presidência para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, passaram ao Item II da pauta – Nomeação de representante do Distrito Federal como membro do CONAD. Inicialmente, o Presidente deu conhecimento aos demais pares do teor do Ofício nº 1622/2012-GAB/SEGOV, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago – Secretário de Estado de Governo, de seguinte teor: "Senhor Presidente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, sirvo-me do presente para solicitar gestões de Vossa Excelência no sentido de providenciar a nomeação do Senhor Ugo de Barros Braga, como Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, até que seja realizada a Assembleia Geral dos Acionistas, para sua eleição. Reitero meus protestos de elevado apreço e consideração. Atenciosamente, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO Secretário de Estado de Governo". Diante do exposto, o Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, ao tomar conhecimento do teor do ofício do Secretário de Estado de Governo e por ter sido caracterizada a vacância do cargo de Conselheiro representante do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no § 7º, art. 17, do Estatuto Social desta Empresa Pública, nomeou para completar o mandato de 02 (dois) anos, cujo prazo se encerrará em 29 de setembro de 2014, como representante do Distrito Federal, o Senhor UGO DE BARROS BRAGA, brasileiro, casado, filho de Jefferson Sarmento da Silva Braga e de Elba Barros Braga, nascido em 18 de fevereiro de 1973, natural do Recife - PE, Jornalista, portador do RG nº 3.871.950 e do CPF nº 660.029.664-04, residente e domiciliado no Condomínio Mansões Califórnia, Casa 14, SHJB - Brasília/DF, no que foi investido no cargo, mediante assinatura do Termo de Posse, passando a compor a presente reunião para os fins previstos no artigo 20 do Estatuto Social. Na sequência, passaram ao Item III da pauta – Leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior. Posteriormente, passaram ao Item IV da pauta – comunicação e moções dos Conselheiros. Neste item, não houve assunto a tratar. Os Conselheiros debateram ainda a necessidade de um assessoramento especializado para este CONAD, tendo em seguida o Conselho autorizado a criação do cargo de Assessor ao CONAD, devendo a Diretoria Colegiada apresentar uma proposta de estruturação do referido cargo em 30 (trinta) dias. Seguindo a ordem dos trabalhos, passaram ao Item V da pauta – Sorteios de processos e documentos a serem distribuídos. Neste âmbito, foi distribuído ao Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa os Processos nos: 370.000.261/2010, 111.002.713/1995 e 111.521.261/1981 – Ementa: Propor que sejam descontados dos dividendos a serem percebidos pelo Distrito Federal, referente a valores desembolsados pela TERRACAP nas obras de reforma no Restaurante e Dependências da Torre de TV instalada no imóvel de propriedade do DF. Dando continuidade, passaram ao Item VI da pauta - Ordem do dia: Leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres, decisões e resoluções. Inicialmente, o Presidente apresentou suas manifestações e o Conselho, à unanimidade, emitiu decisões para os seguintes processos: 111.000.211/2000 – Ementa: Homologação do ato ad referendum do Presidente do CONAD, o qual ratificou a Decisão da Diretoria Colegiada nº 1420/2012. – Decisão nº 61, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) homologar, com fulcro no art. 21, § 2º, do Estatuto Social da Terracap, o ato "ad referendum" do Presidente do Conselho de Administração, de fls. 117/118, que ratificou a Decisão da Diretoria Colegiada n.º 1420, de 05/12/2012, fl. 116, para autorizar a realização de despesa em favor do Governo do Distrito Federal, objetivando a publicação de matéria legal obrigatória no Diário Oficial do Distrito Federal; e b) encaminhar à DIRAF, para demais providências pertinentes ao cumprimento do ato ora autorizado". 111.002.182/2012 – Ementa: Homologação do ato ad referendum do Presidente do CONAD, o qual ratificou a Decisão da Diretoria Colegiada nº 1433/2012. – Decisão nº 62, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) homologar, com fulcro no art. 21, § 2º, do Estatuto Social da Terracap, o ato "ad referendum" do Presidente do Conselho de Administração, de fls. 127/128, que ratificou a Decisão da Diretoria Colegiada n.º 1433, de 12/12/2012, fls. 126, a qual autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objetivando a execução das obras/serviços de implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento a diversos loteamentos no Distrito Federal, no valor R$ 4.228.242,37 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), devidamente contemplado no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, assim como no orçamento de investimento de 2013, uma vez que não haverá desembolso para o exercício de 2012, classificado à conta do Programa de Trabalho 23.451.6208.5006.0006 – Execução de Infraestrutura em Parcelamentos da Companhia Imobiliária de Brasília no Distrito Federal, Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Despacho n.º 360/2012 – DIPLA/CPLAM, de fls. 117, e nos termos do Parecer n.º 36/2012 – ACJUR, fls. 119/122, fundamentado no art. 25, c/c o art. 26, da Lei 8.666/93; b) encaminhar os autos à ACJUR/PRESI, para elaboração dos termos contratuais, em consonância com as condições estabelecidas para contratação direta, por inexigibilidade de licitação; c) remeter à CEB para aprovação e assinatura dos termos contratuais; e d) enviar à DITEC, para conhecimento, execução do contrato e demais providências pertinentes para alcançar as determinações constantes dos autos". Após, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago que apresentou sua manifestação para o Processo 111.002.107/2012 – Ementa: Conhecimento das medidas e propostas referentes às adequações ao Plano de Cargos e Salários da TERRACAP. – Decisão nº 63, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE, sem prejuízo da implantação do Acordo Coletivo de Trabalho: a) considerar parcialmente elucidadas as questões suscitadas pela sua Decisão nº 09, de 28/02/2012; b) que a empresa se abstenha de firmar novos Acordos Coletivos prevendo a elaboração ou revisão de seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários e de suas Tabelas Salariais, com prazo para entrada em vigor ou para efeitos financeiros; c) que as novas propostas de PCCS sejam submetidas previamente a este Conselho, antes de negociadas com os empregados; d) devolver à DIRAF para as providências que o caso requer. Após, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel que apresentou sua manifestação para o Processo 111.000.196/2011 – Ementa: Alteração da Resolução 225/2011-CONAD – no que se refere à obrigação de construir. Neste momento, a Conselheira Paula Maria Motta Lara solicitou a palavra ao Conselheiro relator, perguntando quais os motivos que deram azo à revisão da resolução em comento, manifestando ainda que a competência, no que tange ao gerenciamento e implementação do Estatuto das Cidades, bem como a regulação da ocupação do solo no Distrito Federal não é da TERRACAP. Em seguida o Conselheiro Valter Correia da Silva fez constar em ata observação quanto ao comportamento inadequado do Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, o qual não atuou de forma efetiva para fornecer informações para a adequada instrução do processo em epígrafe, prejudicando sobremaneira a atuação do Conselheiro relator. Dando continuidade, o Conselho emitiu a Decisão nº 64, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) não aprovar a alteração da Resolução 225/2011 do CONAD, especialmente no que se refere ao parágrafo 4º. do art. 78, referente à metodologia de cálculo para multa sobre obrigação de construir; b) encaminhar o processo à DIRET para que apresente novas propostas com base em estudos mais aprofundados que ofereçam elementos necessários e uma motivação plausível quanto à eventual mudança da resolução em vigor; ressaltando os contratos já judicializados e a ordem decrescente das dívidas decorrentes de multas, entre outros". Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa o qual solicitou prazo até a próxima reunião para apresentar seu relato. Prosseguindo, os Conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto solicitaram prazo até a próxima reunião para relatar os seguintes processos: 111.000.368/1997 e 111.000.485/2012, respectivamente, tendo o Colegiado, por unanimidade, concedido o prazo na forma requerida. Por último, passaram ao Item VII – Assuntos gerais de interesse da Terracap. Neste momento, o Presidente levou ao conhecimento dos demais pares o teor do Processo nº 111.002.311/2012 – Ementa: Aprovação de Plano de Trabalho / Celebração de Convênio entre Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Secretaria de Estado de Cultura – SEC, visando a implementação do Projeto "Abraço de Luz". –, e o Conselho, à unanimidade, emitiu a Decisão nº 65, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) ratificar a Decisão da Diretoria Colegiada nº 1485 de 13/12/2012, que aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Cultura; b) aprovar a celebração do Convênio entre Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Secretaria de Estado de Cultura – SEC, com a finalidade de participar de parceria para implementação do Projeto "Abraço de Luz", que compõem o Projeto de Governo, "Promoção de empreendimento estratégico do Governo do Distrito Federal"; c) aprovar a realização da despesa no valor de R$ 4.028.120,00 (quatro milhões, vinte e oito mil e cento e vinte reais), à conta do Programa de Trabalho Orçamentário 23.692.6004.4237.0001 – Realização de Atividades de Comunicação Social e Marketing, Classificação Econômica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica a ser desembolsada em duas parcelas; d) encaminhar ao NUCOR/GEFIN/DIRAF para emissão de Nota de Empenho, a favor da Secretaria de Estado de Cultura – SEC à conta do Programa de Trabalho Orçamentário 23.692.6004.4237.0001 – Realização de Atividades de Comunicação Social e Marketing, Classificação Econômica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo R$ 2.819.684,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para este exercício 2012 e R$ 1.208.436,00 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2013; e) encaminhar a ACJUR/PRESI para elaboração do Convênio, com vigência de 2 (dois) meses e adotar as demais providências; f) encaminhar à Secretaria de Estado de Cultura para as aprovações que se fizerem necessárias". Finalizando, o Conselho ratificou o agendamento da sua próxima reunião para o dia 30 de janeiro de 2013, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu aos demais pares pela presença de todos, encerrando a Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

ANTONIO CARLOS LINS
Presidente

ATA DA 1772ª (MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA)
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Conselheiro GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO – Conselheiro substituto do Presidente. Presentes os Conselheiros: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO, VALTER CORREIA DA SILVA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES e FERNANDO MEIRELLES AZEVEDO PIMENTEL. Ausência justificada da Conselheira PAULA MARIA MOTTA LARA, UGO DE BARROS BRAGA e do Presidente ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS. Após a realização do Item I da pauta – verificação de presença e existência de

quórum, em conformidade com o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, convidando Daniel Castilho Peters – Chefe da Assessoria da Presidência para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, após o cumprimento do Item II da pauta – Leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior, passaram ao Item III da pauta – Mandato da Diretoria Colegiada; a) destituição do Senhor Marcus Vinícius Souza Viana do Cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização; b) eleição do Senhor Marcelo Galimberti Nunes para o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização para completar o mandato de 02 (dois) anos que expirará em 13/01/2013; c) reeleição da Diretoria Colegiada. Neste âmbito, o Presidente deu conhecimento ao Colegiado do Ofício nº 1.666/2012/GAB/SEGOV, 21 de dezembro de 2012, dirigido ao Presidente deste Conselho, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário de Estado de Governo, o qual determina a destituição do Senhor Marcus Vinicius Souza Viana do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, bem como indica o Senhor Marcelo Galimberti Nunes para completar o mandato de 02 (dois) anos que expirará em 13/01/2013. Apresenta ainda, a composição da Diretoria Colegiada da TERRACAP para o novo mandato (2013/2015) que terá início em 14 de janeiro de 2013 e se encerrará em 13 de janeiro de 2015. Prosseguindo, este Colegiado passou à apreciação do item III da pauta, alíneas "a", "b" e "c". O Conselho de Administração da TERRACAP, em conformidade com o Estatuto Social, inciso II, artigo 21, e à unanimidade, RESOLVE: a) destituir o Senhor Marcus Vinícius Souza Viana do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, nesta data; b) eleger para completar o mandado de 02 (dois) anos que se encerrará em 13/01/2013, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, o Senhor Marcelo Galimberti Nunes, brasileiro, casado, filho de Wilson Irrazabal Nunes e de Josefa Galimberti Nunes, nascido em 13 de março de 1964, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Engenheiro Civil, portador do RG nº 500.7083248 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 412.953.820-91, residente e domiciliado na SQSW 303, Bloco E, Apartamento 616 – Sudoeste/DF; c) reeleger para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14 de janeiro de 2013 até 13 de janeiro de 2015, os seguintes senhores: para o cargo de Presidente da TERRACAP o Senhor ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS, brasileiro, Casado, filho de Augusto de Abreu Lins e de Eunice Rebouças Lins, nascido em 04 de março de 1956, natural do Rio de Janeiro - RJ, Engenheiro Florestal e Advogado, portador da inscrição na OAB/DF nº 18950 e do CPF nº 511.447.437-53, residente e domiciliado no SHIN-QI 08, Conjunto 01, Casa 10 – Lago Norte – Brasília/DF; para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças o Senhor ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO, brasileiro, casado, filho de Arnaldo Brandão Filho e de Mercia da Costa Brandão, nascido em 22 de maio de 1976, natural de Brasília/DF, Administrador, portador do RG nº 1.409.479 – SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 812.336.981-68, residente e domiciliado no SHCE/S Quadra 105, Bloco G, Apartamento 207 – Cruzeiro/DF; para o cargo de Diretor Técnico e de Fiscalização o Senhor LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, divorciado, filho de André Luiz Rangel Reis e de Zilah Almeida Reis, nascido em 03 de novembro de 1956, natural de Goiânia/GO, Arquiteto e Urbanista, portador do CREA/DF. nº 6.199/D-DF, e inscrito no CPF sob o nº 154.287.101-87, residente e domiciliado no SHIS QI 25, Conjunto 12, Casa 16 – Brasília/DF; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Comercialização o Senhor MARCELO GALIMBERTI NUNES, brasileiro, casado, filho de Wilson Irrazabal Nunes e de Josefa Galimberti Nunes, nascido em 13 de março de 1964, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Engenheiro Civil, portador do RG nº 500.7083248 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 412.953.820-91, residente e domiciliado no SQSW 303, Bloco E, Apartamento 616 – Sudoeste/DF; para o cargo de Diretor de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos o Senhor JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, filho de Velmon de Paula e de Dalva Matias de Paula, nascido em 07 de outubro de 1957, natural de Brasília/DF, Engenheiro, portador do CREA/DF nº 3739/D-DF, e inscrito no CPF sob o nº 221.510.281-00, residente e domiciliado no SQSW 105, Bloco A, Apartamento 117 – Sudoeste/DF. Ainda neste item, o Conselho de Administração em cumprimento ao § 9º do artigo 23 do Estatuto Social resolve ratificar os termos de sua Ata 1767ª Reunião Ordinária, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 20120868172, a qual elegeu, para o mandato de 02 (dois) anos, que se encerrará em 28 de setembro de 2014, na forma prevista no §9, artigo 23 do Estatuto Social, para o cargo de Diretor Extraordinário de Regularização de Imóveis Rurais, o Senhor MOISÉS JOSÉ MARQUES, brasileiro, casado, filho de Miguel José Marques e de Sebastiana Pinto Marques, nascido em 25 de novembro de 1959, natural de Brasília/DF, Advogado, portador do RG nº 416.168 e do CPF nº 151.478.191-34, residente e domiciliado à SQS 408, Bloco "O" Apt. 304 – Brasília/DF. Os Senhores Antônio Carlos Rebouças Lins, Israel Marcos da Costa Brandão, Luís Antônio Almeida Reis e José Humberto Matias de Paula foram eleitos pelo Conselho de Administração em suas atas 1748ª e 1733ª, registradas na Junta Comercial do Distrito Federal sob os números 20120014777, 20110088271 respectivamente. Dando continuidade, passaram ao Item IV da pauta – Leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres, decisões e resoluções –, Neste momento, o Presidente apresentou sua manifestação para o Processo nº 111.002.311/2012 – Ementa: Rerratificação da Decisão nº 65/2012-CONAD – Decisão nº 66, nos seguintes termos: "O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE: a) retificar a alínea "d", da sua Decisão nº 65/2012, que passa a ter a seguinte redação: "d) encaminhar à DIRAF/GEFIN/NUCOR para emissão de Nota de empenho, no valor de R$ 4.028.120,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, cento e vinte reais), a favor da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT à conta do Programa de Trabalho Orçamentário 23.692.6004.4237.0001 – Realização de Atividades de Comunicação Social e Marketing, classificação econômica 3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;" b) ratificar as demais alíneas". Finalizando, o Conselho ratificou o agendamento da sua próxima reunião para o dia 28 de janeiro de 2012, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu aos demais pares pela presença de todos, encerrando a Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

ANTONIO CARLOS LINS
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n. 191, de 26 de outubro de 2012, publicada no dia 31 de outubro de 2012, DODF n. 221, seção II, páginas 14 e 15, haja vista o disposto no artigo 49, caput, da Lei Complementar n. 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE FEVEREIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o disposto no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, artigo 1º e § 2º, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço localizado na Quadra 605 – Lote 20, Avenida Ponte Alta – Recanto das Emas – DF, para evento religioso em comemoração ao aniversário da Igreja Assembleia de Deus Ministério Internacional do Guará, promovido por Tiago Henrique Silva Gonçalves, com apoio desta Administração Regional, nos dias 8, 9 e 10 de março de 2013, conforme processo 145.000.002/2013;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 01, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2013, página 5, ONDE SE LÊ: "...de 18 à 21 de janeiro de 2013...", LEIA-SE: "...de 18 à 21 de fevereiro de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

Às quatorze horas do dia quatorze do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1 - Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas. Quorum atingido, com a presença do Presidente Dr. Abdon Henrique de Araújo e dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti, Roberto Marazi, Orlando Motta e Jorge Luiz Kolling. O Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Francisco José de Brito Morais e da Secretária - Executiva do CAFAP, Cynthya Nayara Barros Alves Gomes. Dando prosseguimento, agradeceu a presença de todos e deu início a discussão da pauta convidando cada Conselheiro a apresentar os respectivos pareceres: Conselheiro relator Roberto Marazi apresentou parecer nos processos: PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA, 070-002.141/2011; MARCELO MENEZES RIBEIRO, 070-000.923/2012; VANESSA GISELE MATSCHINSKI, 070-000.696/2012; SEBASTIANA ANADIR TEIXEIRA, 070-000.060/2012, JOSE OSMAR NERIS SOUSA, 070-000.753/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Em seguida o Conselheiro relator Orlando Motta de Jesus apresentou parecer nos processos: ADOLFO ANTONIO FERNANDES, 070-002.067/2011; URIAS JOSÉ DA SILVA, 070-001.100/2012; ONESIMO GOMES DA SILVA, 070-002.310/2012; CASSIMIRO DE OLIVEIRA MATOS, 070-001.247/2011, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Conselheiro relator Aquelino Alves Machado relatou os processos: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, 070-001.069/2012; FRANCISCO DA

MOTA FERNANDES, 070-000.461/2012; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LUNA, 070-001.976/2012; SANDRO DE SOUZA ROCHA, 070-001.890/2011; JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA, 070-001.880/2011; LUIZA MAIA VARGAS, 070-000.410/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o voto do relator. Em seguida o Conselheiro relator JORGE LUIZ KOLLING apresentou parecer nos processos: JOSE FERNANDO MORAES GOMES, 070-000.196/2012; ROSEANE DOS SANTOS BARROS E OUTROS, 070-002.046/2011; SINVAL DOMINGUES DE ARAUJO, 070-002.699/2011; LUIZ CARLOS KOELHER, 070-001.114/2012; JOSE LUIZ CALIMAN, 070-000.204/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Por fim o Conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti apresentou o parecer dos processos: VICTOR JOSE RODRIGUES DE CASTRO, 070-000.262/2012; ORLANDO CEZAR GASPARINO VIEIRA, 070-001.504/2011; HELIO ROMUALDO DA SILVA, 070-002.500/2011; RENATO UNZER, 070-000.213/2012, manifestando pela APROVAÇÃO de todos. Quanto ao processo da Sr. ALDA MARIA GONTIJO CORREIA, 070-000.982/2012 o conselheiro relator Luiz Vicente Ghesti aprovou com ressalva no que tange a questão fundiária pendente, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Franqueada a palavra, diversos conselheiros destacaram a importância do controle que os técnicos da SEAGRI vem mantendo no acompanhamento da regularização. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h20). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Cynthya Nayara Barros Alves Gomes, Matrícula 16565452, Secretária - Executiva do CAFAP e por todos os Conselheiros. Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2013.
Abdon Henrique de Araújo-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Jorge Luiz Kolling-Conselheiro; Orlando Motta de Jesus-Conselheiro; Cynthya Nayara Barros-Secretária – Executiva do CAFAP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 080.002620/2000 e 080.006293/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2013, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 080.020849/2005 por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2013, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28.12.2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, INSCRIÇÃO/PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001973/2012, Wagner Luiz Bolonha, 381405781-34, JIP4405, 2012, o contribuinte não era o proprietário do veículo na data do fato gerador do imposto (01/01/2012). Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 14, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 28, de 05 de fevereiro 2013, página 81, por ter sido publicada em duplicidade no DODF nº 26, de 1º de fevereiro de 2013, página 54.
CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 323/2012 - EMERGENCIAL R2.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico-Hospitalar fio de sutura fiberwire e equipo para pump (bomba de infusão) artroscópio, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 060.012.527/2012. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 16h00min do dia 21 de fevereiro de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/Nº – Bloco A - 1º Andar – Sala 117 – Brasília/DF – CEP 70.071-110.
JOSÉ DE MORAES FALCÃO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conforme Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009 e de acordo com a portaria 224, de 24 de novembro de 2011, alterada pela Portaria 199, de 28 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Indicar a composição do Comitê Regional do Instituto de Saúde Mental: Diretor Geral do Instituto de Saúde Mental; Representante da Universidade de Brasília - UnB; Representante da Universidade Católica de Brasília - UCB; Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Instituto de Saúde Mental e Representante do segmento dos usuários do Conselho de Saúde do Riacho Fundo I.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com claúsula de contrato de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, processo 055.036401/2012, TAGUATINGA MOTOS LTDA, CNPJ 03.044.878/0001-17; processo 055.036449/2012, BMW FINANCEIRA SA CFI, CNPJ 04.452.473/0001-80.
Art. 2º Esta Instrução entra vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA N° 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02

de maio de 2007, com amparo no § 2º do artigo 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do exposto no Memorando n.º 02/2013 – Comissão/ST, de 08/02/2013 RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 37/2012-ST, republicada no DODF n.º 105, de 30 de maio de 2012, prorrogada pelas Portarias n.ºs 58, 66, 76, 87, 101, 114, 120, por último, pela Portaria n.º 4 de 2013-ST, com vistas à apuração de responsabilidade pela prescrição de créditos, bem como pelo desaparecimento de processos administrativos, constate no Termo de Audiência com o Auditado TAA nº 28/2011 – DIRAG/CONT, referente ao processo 095.000.395/2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 26.204 – Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.
UG: 200.203 – Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.
PARA: UO: 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.
UG: 200.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.782.6216.6150.0002	33.90.30	100000000	5.000.000,00
26.782.6216.6150.0002	33.90.36	100000000	1.000.000,00
26.782.6216.6150.0002	33.90.39	100000000	1.300.000,00
26.782.6216.6150.0002	33.90.47	100000000	100.000,00
26.782.6216.6150.0002	44.90.52	100000000	100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender as necessidades do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional celebrado entre as partes em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF n.º 26, de 1.º de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA — Diretor-Geral/DFTRANS
CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO — Diretor Presidente/TCB

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007 e de acordo com o que consta do processo 391.001.539/2011, RESOLVE: Tornar sem efeito as Instruções nº 27 e 28, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, página 57, que objetiva a prestação de serviços de conectividade móvel a internet por meio de modem 3G CLARO S/A, e que designa servidores como Executor e Suplente do contrato EMBRATEL S/A, respectivamente.

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, no uso de suas atribuições legais previstas pelo Decreto Nº 28.112 de 11 de julho de 2007, considerando o disposto na Lei Nº 2.706, de 27 de abril de 2001, além da lotação atual dos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, Especialização Controle Ambiental, RESOLVE:
Art. 1º A fiscalização decorrente do exercício das atribuições a que se referem os arts. 2º a 8º da Lei Nº 2.706/2001 terá como área de atuação todo o território do Distrito Federal e obedecerá à programação fiscal previamente elaborada pela Coordenadoria de Fiscalização, cujo desmembramento em ações fiscais individuais dar-se-á por ordem de serviço da respectiva chefia imediata.
Art. 2º Serão consideradas ordens de serviço as demandas repassadas, de ofício, aos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental.
Art. 3º A ordem de serviço será dispensável para as ações fiscais de caráter emergencial que não possam ser comunicadas a tempo à chefia imediata e visem coibir e/ou cessar grave dano ambiental de caráter irreversível que possa colocar em risco o meio ambiente, a segurança coletiva ou a saúde da população.
Art. 4º A vigência da presente Ordem de Serviço será de 01/01/2013 á 31/12/2013.
Art. 5° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Nas Instruções nº 24, 25 e 26, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, página 56 e 57, ONDE SE LÊ: "... referente ao processo 391.001.539/2012...", LEIA-SE: "... referente ao processo 391.001.539/2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 26 DE DEZEMBRO 2012.

Define o roteiro para realização de auditorias fiscais a serem realizadas pelos servidores lotados nas unidades de fiscalização e planejamento da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e VI do Art. 3º, incisos II e V do Art. 5°, e em conformidade com o Art. 2°, todos da Lei n° 4.150, de 05 de junho de 2008 combinando com o Art.2º do Decreto 33.305, de 03 de novembro de 2011, considerando o constante aumento da quantidade e da complexidade das desconformidades edilícias e urbanísticas verificadas pela fiscalização, em descompasso com suas as limitações estruturais; Considerando a recorrente necessidade de aprimoramento institucional e organizacional, que contemple ações de maior amplitude e efetividade, visando a manutenção da qualidade de serviços no atendimento aos anseios da população; Considerando a necessidade de estabelecimento de protocolos de atuação que direcionem e uniformizem a atuação da AGEFIS, na busca da excelência técnica e administrativa, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o documento Roteiro de Auditoria nº 1/2012, que estabelece referências para a elaboração de diagnósticos de situação;
Art. 2º O Roteiro de Auditoria nº 1/2012 objetiva, preliminarmente, subsidiar o levantamento da situação de ocupação das passagens de pedestres dos Setores de Habitação Individual Sul e Norte;
Art. 3º O Roteiro de Auditoria nº 1/2012 constitui documento preliminar do processo de implementação de diagnósticos temáticos abrangentes e de desenvolvimento da sistematização das auditorias edilícias e urbanísticas, como instrumento de trabalho dos integrantes da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas da Agencia de Fiscalização do Distrito Federal;
Art. 4º O Roteiro de Auditoria nº 1/2012 está disponível no endereço \\Srvfs\agefis\PUBLICA\MANUAIS\Roteiro de Auditoria.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO BARBOSA MOREIRA, Diretor Presidente Adjunto; VALTERSON DA SILVA, Superintendente Executivo; FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, Superintendente de Operações; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Superintendente de Planejamento, Normas e Procedimentos; JOSÉ AIRTON LIRA, Superintendente de Fiscalização de Obras; CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas; CLÁUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA, Superintendente de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Superintendente de Administração e Logística.

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo 361.003.289/2012.
Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 107, de 15/10/2012, publicada no DODF de 15/10/2012, e reconduzidos pela Instrução nº 151, de 10/12/2012, publicada no DODF de 14/12/2012, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.
Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo 361.003.164/2012.
Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 108, de 15/10/2012, publicada no DODF de 15/10/2012, e reconduzidos pela Instrução nº 152, de 10/12/2012, publicada no DODF de 14/12/2012, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.
Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo 361.003.293/2012.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 109, de 15/10/2012, publicada no DODF de 15/10/2012, e reconduzidos pela Instrução nº 153, de 10/12/2012, publicada no DODF de 14/12/2012, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.003.165/2012.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 110, de 15/10/2012, publicada no DODF de 15/10/2012, e reconduzidos pela Instrução nº 154, de 10/12/2012, publicada no DODF de 14/12/2012, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 85, de 20 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, constante do processo 0417.001.236/2012, a contar do dia 21/02/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo nº 417.001.702/2012, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 215, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo nº 417.001.703/2012, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 215, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 19, de 16 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2013, constante do processo 0417.001.714/2012, a contar do dia 18/02/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº10, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 20 de Fevereiro de 2013(*)
Processos ordenados, sequencialmente , por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4575

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3458/1997, Aposentadoria, Maria Isabel Silva; 2) 43707/2009, Aposentadoria, Benedito Teixeira dos Santos; 3) 1630/2011, Auditoria de Desempenho/Operacional, 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO; 4) 11420/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 11837/2011, Aposentadoria, Lindinalva Carvalho de Souza; 6) 14500/2011, Aposentadoria, Laerte Magalhães Alencar; 7) 20780/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 8) 37046/2011, Tomada de Contas Anual, FUNDEFE; 9) 10053/2012, Pensão Militar, Maria da Conceição Duarte dos Santos;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 6688/2010, Inspeção, SEPLAG;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2436/1996, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE E. FAZ. E PLANEJAMENTO; 2) 1142/2011, Aposentadoria, Isaura Maria Amancio Loucy; 3) 23703/2011, Aposentadoria, Manoel Naves da Silva; 4) 31560/2011, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF;

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 27940/2007, Tomada de Contas Especial, SEOPS;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

ACÓRDÃO Nº 391/2012

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa do Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do DF – PRÓ-PARQUES, referente ao exercício financeiro de 2006. Contas julgadas regulares e regulares com ressalvas.

PROCESSO TCDF N.º 28.547/07

Nome/Função/Período: Francisco Ozanan Correia Coelho de Alencar, Secretário de Estado, no período de 03.04.06 a 30.12.06; Enio Dutra Fernandes da Silva, Secretário de Estado, no período de 1º.01.06 a 02.04.06; Jair Wilson de Farias, Secretário de Estado-Substituto, no período de 02.01.06 a 16.01.06 e 17.07.06 a 29.07.06.

Órgão/Entidade: Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do DF – PRÓ-PARQUES

Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/2ª Divisão

Representante do MPjTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Manoel de Andrade:

I – com fulcro no inciso I do art. 17 da Lei Complementar n.º 01/1994, em julgar regulares as contas do gestor do Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do DF – PRÓ-PARQUES, Sr. Jair Wilson de Farias;

II – nos termos do inciso II do art. 17 da LC n.º 01/94, em julgar regulares com ressalvas as contas dos gestores do Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do DF – PRÓ-PARQUES a seguir indicados, tendo em vista as impropriedades que lhe foram dirigidas também dispostas a seguir:

a) Francisco Ozanan Correia Coelho de Alencar: subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 e item 5 do Relatório de Auditoria nº 56/2008-DIRAG/CONT: impropriedades em contratações por meio de dispensa de licitação, atas de julgamento incompletas, aditamento indevido de contrato de prestação de serviço, descumprimento de item de edital e concessão de área pública;

b) Enio Dutra Fernandes da Silva: subitens 4.1 e 4.4 do Relatório de Auditoria nº 56/2008-DIRAG/CONT: impropriedades em contratações por meio de dispensa de licitação e descumprimento de item de edital.

III – em conformidade com os termos da Decisão n.º 6.601/12 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 01/1994, em considerar quites com o erário distrital os responsáveis nominados nos itens precedentes;

IV – nos termos do art. 19 da Lei Complementar n.º 01/94, determinar aos atuais gestores do Fundo de Melhoria da Gestão de Parques do DF – PRÓ-PARQUES que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas indicadas no item II.

Ata da Sessão Ordinária nº 4.564, de 11.12.12.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto Paiva Martins.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL DE ANDRADE, Vice-Presidente; MANOEL DE ANDRADE, Conselheiro-Revisor; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.